



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**Processo nº 18100052-0 (Prestação de Contas de Governo 2017)**

Unidade Jurisdicionada: Município de Aliança/PE

Relatora: Conselheira Teresa Duere

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, já devidamente qualificado nos autos do processo acima epigrafado, por meio dos advogados constituídos consoante Procuração colacionada ao feito oportunamente, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer **dilação do prazo** para apresentar DEFESA PRÉVIA em face das irregularidades apontadas pelo Corpo Técnico do TCE/PE no Relatório de Auditoria, em atenção aos princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, insculpidos no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

Vale esclarecer, preliminarmente, que o prazo final para apresentação de Defesa Prévia data de **19/02/2020 (quarta-feira)**, conforme a Aba de Comunicações disposta nos autos eletrônicos. Assim, pela complexidade da matéria em questão, bem como pela quantidade de documentos que precisam ser levantados para instrução da peça defensiva, faz-se necessário a prorrogação do prazo para apresentação de manifestação prévia por mais 15 (quinze) dias.

Tal prorrogação se justifica, sobretudo, em razão da dificuldade na colheita de informações e documentos, tendo em vista que os mesmos encontram-se guardados em variados arquivos, de responsabilidade de uma pluralidade de agentes, fato que torna tormentoso o trabalho de arremontar os meios comprobatórios necessários e suficientes para contraditar o proficiente trabalho técnico desempenhado por este Tribunal.

Desta feita, em atenção à complexidade da matéria, à necessidade de maior acuidade na elaboração da defesa, bem como pelas disposições legais que conferem tais prerrogativas ao Tribunal, e, ainda, com esteio jurídico nos princípios constitucionais da ampla



defesa e do contraditório, **o Interessado requer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias** para apresentação de manifestação prévia ao Relatório de Auditoria do processo em epígrafe.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.  
Recife/PE, 17 de fevereiro de 2020.

**CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**  
OAB/PE nº 987-B

**TOMÁS TAVARES DE ALENCAR**  
OAB/PE nº 38.475

**PAULO GABRIEL DOMINGUES DE  
REZENDE**  
OAB/PE nº 26.965

**MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO**  
OAB/PE nº 29.528